

DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**



Órgão Oficial do Município

Dia 21 de Agosto de 2020 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº1944



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av.: Olegário Maciel, nº 129 - Iº Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0690/2020

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A) Nome: TANIA JORDELINA CARDOSO DE CASTRO CPF/CNPJ: 366.008.226-00 Endereço: RUA MATUZALEM DE FREITAS CARDOSO, 200 Bairro: BATUQUE NOVO Estado: MG CEP: 38.500-000 DADOS DO IMÓVEL Quadra: 130-B Lote: 07 Endereço: RUA MATUZALEM DE FREITAS CARDOSO, S/N Município: MONTE CARMELO Estado: MG

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 50 (cinco) dias, os quais serão alutalizados até a data do pagamento, sob pena de taliglo débito(s) serfemi encaminado(s) par ROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(s) no Cadastro Informativo de Inadimpléncia em Relação à Administração Pública do Estado de Minisa Geraja - CADINIMG, ou em qualquer cadastro informativo, publico ou privação, de proteção a definistração.

isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria Arrecadação — Divisão de Tributos — Seção de IPTU para elebuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal — Di documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providen locumento hábil para realizaç itualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA Monte Carmelo - Minas Gerais, 12 de agosto de 2020: IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso Cargo: Especialista Tributário / 438.968 P CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0690/2020, em de de 2020.

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL Edimar Batista
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
Assinatura: Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0690/2020

io: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0691/2020

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A) Nome: TANIA JORDELINA CARDOSO DE CASTRO CPF/CNPJ: 366.008.226-00 Endereco: RUA MATUZALEM DE FREITAS CARDOSO, 200 Bairro: BATUQUE NOVO Estado: MG CEP: 38.500-000 Município: MONTE CARMELO DADOS DO IMÓVEL Inscrição/Estabelecimento: 18794 Quadra: 130-B

Endereço: RUA ENGº VIRGILINO ROSA, 285 Bairro: BATUQUE Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000 HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) días, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de taí(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIÁL, com a inscrição do norme do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimpléncia em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADINMIG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diret Arrecadação — Divisão de Tributos — Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, provide atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA Monte Carmelo - Minas Gerais, 12 de agosto de 2020: IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso Cargo: Especialista Tributário / 438.968 Assinatura: CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0691/2020, em de 2020 CPF/RG:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0691/2020

inte / 2ª via - Fisco Munici

Nome

atricula: 1041-3



uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





DECRETO Nº 2310, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N. 2041, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N.

2298, DE 30 DE JUNHO DE 2020.' O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

CONSIDERANDO que foi verificada a necessidade de aumentar o saldo limite de horas extras da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 815/2020:

CONSIDERANDO que haverá o remanejamento das horas extras entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, de tal forma que a alteração não acarretará aumento das horas extras totais:

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto n. 2041, de 05 de janeiro de 2018, com redação dada pelo Decreto n. 2298, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

ÓRGÃO	HORAS EXTRAS	
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	356	
Controladoria Geral do Município	00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente	60	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	610	
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	584	
Secretaria Municipal de Fazenda	60	
Secretaria Municipal de Governo	10	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.500	
Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social	00	
Procuradoria Geral do Município	00	
Secretaria Municipal de Saúde	3511	
TOTAL:	7691	

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 2298, de 30 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 10.609, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede Adicional de Desempenho aos servidores que abaixo menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, conforme Lei Municipal N° 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, aos servidores relacionados no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município

Anexo

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)	INÍCIO
	ALESSANDRA FALEIROS	TÉCNICO		19,55	01/07/202C
26050	RESENDE	ADMINISTRATIVO I	FAZENDA	%	
		AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO E	16,03	01/08/2020
438655	ANA PAULA MAGALHÁES	GERAIS	CULTURA	%	
	CONCEIÇÃO APARECIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	TRABALHO E	17,14	01/08/2020
438747	DE SOUZA PEREIRA	GERAIS	AÇÃO SOCIAL	%	
			EDUCAÇÃO E	18,88	01/08/2020
47822	ISAC BATISTA DE SOUZA	MOTORISTA	CULTURA	%	
			INFRAESTRUTU	17,51	01/08/2020
			RA E SERVIÇOS	96	
47830	MAGNO ROMANO DE LIMA	MOTORISTA	URBANOŚ		
	MARIA ANGELICA FATIMA			17,89	01/08/2020
438696	DE JESUS	TÉCNICO EM RAIO X	SAÚDE	%	
			INFRAESTRUTU	9,26%	01/08/2020
	WALDECI APRIGIO DA		RA E SERVIÇOS		
439830	COSTA	MOTORISTA	URBANOŚ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.610, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

"Concede trintenário que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) JOSE LEITE FILHO, matrícula 2860, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 10.611, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

"Concede trintenário que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) LUSMAR NAVES MARQUES, matrícula 17256, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PORTARIA Nº 10.612, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

"Concede trintenário que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) NEILA MARIA ROCHA MUNDIM REIS, matrícula 440283, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DAD-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.613, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ARLOS EURIPEDES CORREIA, matrícula 441335, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.614, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar CARINA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 441323, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 10/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.615, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar KESSIA DE SOUZA BRAGA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 441333, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.616, DE 20 DE AGOSTO 2020.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LANIA ABADIA DE PAULA, matrícula 441334, para o cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-04, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHAPrefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PORTARIA Nº 10.617, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MAJELO OLIVEIRA BORGES, matrícula 441332, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município





PORTARIA Nº 10.618, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ODAIR PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 35815, cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pelo período de 01/08/2020 a 30/08/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e ao Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de agosto de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 66/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de setembro de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 66/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção e Ferramenta, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 02/09/2020 às 9h05mim no site

www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 02/09/2020 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 20 de agosto de 2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Refere-se à aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, conforme Lei Federal n° 13.979 de 06/02/2020, art 4° e Decreto Municipal nº 2256 de 17/03/2020, art 3°, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 24, IV e Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020. Partes: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: a) Suely Terezinha de Queiroz Ferreira ME, CNPJ: 03.896.408/0001-81; Nota de Empenho n° 7537; Valor: R\$ 2.200,00. b) 4 Irmãos Comércio Tecidos Enxovais Ltda ME, CNPJ: 05.931.551/0001-92; Nota de Empenho: n° 7873; Valor: R\$ 475,20. c) Supermercado Monte Um Ltda, CNPJ: 14.279.256/0001-94; Nota de Empenho n° 7264; Valor: R\$ 215,00. d) Sonara Freitas Silva Ferreira, CNPJ: 23.932.657/0001-92; Nota de Empenho n° 5274; Valor: R\$ 244,94. e) Laboratório Sanchez Ltda EPP, CNPJ: 07.181.682/0001-25; Nota de Empenho nº 6279; Valor: R\$ 194,00. f) Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70; Nota de Empenho nº 7147; Valor: R\$ 3.294,00. g) Ana Rios Indústria e Comércio de Confecções EIRELI, CNPJ: 14.520.773/0001-03; Nota de Empenho n° 5307; Valor: R\$ 8.127,00. Nota de Empenho n° 5307; Valor: R\$ 9.450,00. h) Comercial Soares e Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Nota de Empenho: n° 7415; Valor: R\$ 17.200,00. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 20 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 60/2020, FORMA: ELETRÔNICA.- PROCESSO Nº 76/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPI, conforme Resolução SES/MG 7097, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, com cota e reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 76/2020, modalidade Pregão SRP nº 60/2020 - Tipo: menor preço por item. Empresas Habilitadas: Comercial Soares & Mota Ltda; Delson Geraldo de Paula ME; Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI; VDM Equipamentos de Segurança e Unirformes Ltda. Data: 14/08/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃOSRP Nº 60/2020, FORMA: ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 76/2020. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 60/2020, modalidade Pregão SRP nº 76/2020 - Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Comercial Soares & Mota Ltda; Delson Geraldo de Paula ME; Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI, VDM Equipamentos de Segurança e Unirformes Ltda. Data: 17/08/2020. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 60/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 76/2020. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresas: Ata RP n° 128/2020: Comercial Soares & Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor: R\$ 252.000,00. Ata RP n° 129/2020: Delson Geraldo de Paula ME, CNPJ: 37.245.599/0001-33; Valor: R\$ 65.211,10. Ata RP n° 130/2020: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI, CNPJ: 22.862.531/0001-26; Valor: R\$ 111.000,00. Ata RP n° 131/2020: VDM Equipamentos de Segurança e Unirformes Ltda, CNPJ: 06.921.384/0001-61; Valor: R\$ 3.660,00. Valor Global: R\$ 431.871,10. Data: 18/08/2020. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br